

161011236615098479 - SEDUC	0373	339008	9.236,00
161011236815098898 - SEDUC	0331	339030	37.532,43
161011236815098907 - SEDUC	0331	339014	5.000,00
161011236815098907 - SEDUC	0331	339033	5.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0306	459065	16.081.128,73
171022884500003066 - Enc. SEFA	0330	459065	17.561.325,83
171022884500003066 - Enc. SEFA	4301	459065	448.793,55
251020306215088153 - Enc. PGE	0301	449093	2.104.600,00
341010412115087679 - FDE	0301	444042	31.524.737,00
462021312212978338 - FCP	0661	449039	341.525,00
562012112212974668 - ITERPA	0661	339030	200.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339030	25.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339036	90.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339037	840.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339039	1.050.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339047	100.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339049	16.988,55
562012112212978339 - ITERPA	0661	339008	3.940,00
562012112212978339 - ITERPA	0661	339036	128.000,00
562012112615088238 - ITERPA	0661	339140	60.000,00
562012112815088887 - ITERPA	0661	339039	100.000,00
562012113115088233 - ITERPA	0661	339139	120.000,00
562012133112978311 - ITERPA	0661	339046	388.000,00
562012133112978312 - ITERPA	0661	339049	68.000,00
562012163114978366 - ITERPA	0623	449040	3.000.000,00
562012163114978366 - ITERPA	0661	339014	800.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0669	339014	5.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0669	339030	45.674,23
622011012212978338 - HEMOPA	0669	339033	5.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0669	339036	5.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0669	339037	165.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0669	339039	45.000,00
622011012212978338 - HEMOPA	0669	339092	10.000,00
622011012212978339 - HEMOPA	0669	319016	350.000,00
712011030215078289 - HOL	0660	449052	7.771.041,93
TOTAL			295.813.116,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de janeiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 517400

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 164/2020-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/646512,

R E S O L V E:

nomear o CB PM CLEIDSON FERREIRA XAVIER para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 26 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 165/2020-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

nomear JOSÉ OLENILDON DOS SANTOS CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 166/2020-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/31247,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, JOÃO CHARLET PEREIRA JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Cadastro e Administração do Patrimônio Mobiliário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 6 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 167/2020-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/30915,

R E S O L V E:

nomear VALDETE MONTEIRO CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suporte, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 20 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 168/2020-CCG, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/30915,

R E S O L V E:

nomear ISABELLA DALLA PIRES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 20 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 517401